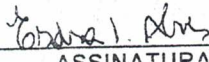




LEI Nº 1.630, DE 17 DE ABRIL DE 2019

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/04/2019



ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do SAAE a vigorar no exercício de 2019 – Lei Municipal nº 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$204.762,00 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais), para adequação de despesa à classificação conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento  
Ação 2022 – Administração Operação, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto  
17.000.0000.0000 – Saneamento  
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano  
17.512.0001.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral  
17.512.0001.2001.0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
    3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
    3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
    3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
    3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
Valor: R\$ 204.762,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.000.17.512.0059.2035.3.1.90.94.00.100 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Valor: R\$ 204.762,00

**Art. 3º** No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º desta lei até o limite dos valores constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.608, de 26 de novembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito